



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 905/80, DE 23/12/80

"AUTORIZA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) GARRA PÕES DE VINHO E 50 (CINQUENTA) CESTAS DE NATAL, PARA FUNCIONÁ RIOS E SERVIDORES DESTA MUNICI PALIDADE".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, / faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decreto e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu- tivo autorizado a adquirir e fazer doação de 1.500 (mil e qui nhentos) garrações de vinho e 50 (cinquenta) cestas de Natal, para funcionários e servidores desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta,


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Nelson Darby de Assis

Sec. Mun. Administração